LEI Nº 2.344 08/12/95

Autoriza aprovação de subdivisão de lote

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Municipalidade autorizada a aprovar subdivisão de lote com a área de 1.098,00 m2, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 616, de propriedade de DELMO DUZZI.

Artigo 2º - Em consequência, fica para o referido lote autorizada a fixação de testadas mínimas de 4,00m e 4,50m, resultantes de terrenos desmembrados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de dezembro de 1995.

CLáUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria